

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 00197-0000227/2020-48. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer n.º 308/2020 – PGCONS/PGDF, e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 22.428,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR, CNPJ n.º 03.657.354/0001-00, referente à contribuição anual, relativa ao exercício de 2020, nos termos do “Caput” do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho n.º 83/2020. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças – SAF, para as providências complementares.

Processo SEI n.º 00197-00001434/2020-10. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica n.º 70/2020 – ADASA/AJL, e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 6.294,00 (seis mil duzentos e noventa e quatro reais), do Ordenador de Despesas, em favor da empresa Brindes Inteligentes Indústria e Comércio de Brindes Ltda., CNPJ n.º 00.130.699/0001-04 para o Lote 1, e, empresa Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda., CNPJ n.º 24.907.602/0001-95 para o Lote 2, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 – Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho n.º 81/2020. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças – SAF, para as providências complementares.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 04, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA FLORESTAL COMBATENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 003 de 08 de junho de 2020 e em atendimento à recomendação constante do Processo Sei nº 00600-00002772/2020-60; torna pública as retificações dos itens e subitens, conforme a seguir especificados, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

a) retificação dos subitens 5.3, 5.4, 7.1, 7.2 e 9.1, da seguinte forma;

5.3 O período de INSCRIÇÃO ONLINE, tanto pelo Link quanto por e-mail, fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias 18/06/2020 e 24/06/2020, até as 16 horas.

5.4 O período de ENTREGA DO ENVELOPE NA SEDE ocorrerá nos dias 18, 19, 22, 23 e 24/06/2020, das 09h até às 18 horas.

7.1 O resultado preliminar da ANÁLISE DOCUMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO E CURRICULAR DO CANDIDATO será divulgada na data provável de 03/07/2020 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

7.2 O período para interposição de recurso será de 3 dias úteis (das 8 horas do dia 03/07/2020, até às 15 horas do dia 07/07/2020), a partir da divulgação dos resultados parciais da ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR DO CANDIDATO por meio do formulário de “Interposição de Recursos - Processo Seletivo Simplificado de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Florestal Combatente 2020 – BRASÍLIA AMBIENTAL/DF” disponibilizado no site <http://www.ibram.df.gov.br>.

9.1 O resultado final e a convocação para contratação do concurso será divulgado na data provável de 10/07/2020 no Diário Oficial do Distrito Federal e na página do BRASÍLIA AMBIENTAL, no endereço <http://www.ibram.df.gov.br>.

b) fica retificado os itens 5.9, 7.5, 9.1, 9.2 e 11.2 – ONDE SE LÊ: posse – LEIA-SE: contratação;

c) fica retificado o item 4.2 – ONDE SE LÊ: ao tomar posse – LEIA-SE: no ato da contratação;

d) fica excluído o item 10.1.4, o termo “e posse”;

e) inclusão do subitem 12.10 ao final do Edital.

“12.10 O prazo de validade do processo seletivo simplificado terá validade até o dia 30 de novembro de 2020.”

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 391/2019

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a LANCHONETE, SNOOK E MINI-MERCADO SCORPIONS LTDA, CNPJ: ***13.108/000***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 02065/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00003799/2018-31.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 53/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, CPF: ***798.10***, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 29.607,00 (vinte e nove mil, seiscentos e sete reais), referente ao Auto de Infração nº 03649/2014, constante nos autos do processo nº 0391-000773/2014.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000265/2020-29. Da Espécie: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 40.728/2020. Das Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília e UEDAMA Comércio de Produtos Alimentícios LTDA. DO OBJETO: Aquisição de carne tipo bovina, fígado de frango, frango inteiro, ovo de galinha, visando o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, consoante especifica o Edital Padrão Pregão Eletrônico nº 051/2019-SCG/SEEC. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.541.6210.4086.0002; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 220. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 270.702,60 (duzentos e setenta mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 12/06/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: Douglas Bernardi Rodrigues Borges, na qualidade de Representante.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O SENADO FEDERAL EM 14/11/2019
(CONVÊNIO SENADO Nº 18/2019)

Concedente: SENADO FEDERAL – CNPJ nº 00.530.279/0001-15 - Conveniente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Objeto: tornar disponível à Biblioteca do TCDF o sistema informatizado de gerenciamento de bibliotecas do SENADO, possibilitando a alimentação e atualização das bases de dados bibliográficos e administrativos, com informações de sua Biblioteca, mediante utilização de equipamentos de processamento de dados de sua propriedade, ligados ao Sistema Central do PRODASEN, localizado em Brasília/DF – Processo nº 18.293/2019 - Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, no que couber, e alterações vigentes; Decreto nº 6.170/2007, e alterações vigentes; Anexo V da Resolução nº 13/2018 do Senado Federal (Política de Contratações do Senado Federal); Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, e cláusulas do ajuste. - Vigência: de 14/11/2019 a 13/11/2021 - Execução: de 14/11/2019 a 13/11/2021 - Valor: R\$16.937,69 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), por ano. - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00521 - Data de Emissão da NE: 17/06/2020 - Valor da NE: R\$18.693,50 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 14/11/2019 - Assinam: pelo SENADO, Sra. Ilana Trombka; e, pelo TCDF, Sr. Paulo Cavalcanti de Oliveira.